



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Interrompe férias concedidas a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 201, de 28 de Junho de 2019, a Servidora Pública Municipal Gabriela Fernanda Grisa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteta Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura – Diretoria de Urbanismo, pelo período de 13 (treze) dias, compreendidos entre os dias 15 a 27 de julho de 2019, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 12 de julho de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo